

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO

## **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS – COMAD/ RIO**

### **REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE DROGAS**

A I Conferência Municipal sobre Drogas – I CMD, convocada pelo Conselho Municipal de Política Antidrogas, realizar-se-á nos dias 8 e 9 de Novembro de 2022.

#### **CAPÍTULO I**

#### **OBJETIVOS E TEMÁRIO**

**Art. 1º** – A I Conferência Municipal sobre Drogas se define como foro municipal de debates sobre a Política de Prevenção, Controle e Enfrentamento às questões de Dependência Química no Município do Rio de Janeiro, aberto a todos os segmentos da sociedade e que terá por finalidade:

- I – Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos referentes à matéria;
- II – Levantar propostas para que sejam consideradas como princípios norteadores para elaboração e execução de Planos, Programas, Projetos e Serviços Públicos voltados para prevenção, assistência e cuidado no que diz respeito à temática no âmbito municipal;
- III – Propor a criação do Plano Municipal de Políticas Sobre Drogas.

**Art. 2º**- A Conferência terá na presidência a Presidente do Conselho Municipal de Política Antidrogas (COMAD)

**Art. 3º** – O Conselho Municipal de Política Antidrogas terá como atribuições:

- I – Organizar a Conferência
- II – Acompanhar todo o processo da Conferência
- III – Elaborar o Relatório Final da Conferência;

**Art. 4º** - O tema central da I Conferência será “POLÍTICAS SOBRE DROGAS: REPENSANDO O

## *Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro*

CAMINHO DA PREVENÇÃO A REINSERÇÃO” e será dividido em 04 (quatro) eixos de discussão:

- I – Etnia, gênero, racismo e dependência química;
- II – Relações de trabalho e dependência química;
- III – Saúde mental: O uso e abuso de drogas na Pandemia;
- IV - Reinserção social e dependência química.

**Art. 5º** – A programação contemplará as seguintes atividades:

### **Dia 8 de Novembro de 2022**

09:00horas: Credenciamento e Coffee Break

10:00 horas: Mesa de Abertura Oficial

11:00 horas: Apresentação Cultural

11:20 horas: Mesa: Palestra Magna

12:30 horas: Almoço

14:00 às 17:00: Discussão dos Eixos

### **Dia 09 de Novembro de 2022**

09:00 horas: Coffee Brack

10:00 horas: Palestra

12:30 horas: Almoço

14 horas: Plenária Final com a apresentação dos Eixos

16:30 horas – Apresentação Cultural

## CAPÍTULO II

### **Dos Conselheiros e Participantes**

**Art.6º**– Poderão se inscrever na I Conferência Municipal sobre Drogas, todas as pessoas, profissionais, instituições, usuários e movimentos sociais, interessados na temática proposta, na condição de:

- I – Conselheiro do Conselho Municipal de Política Antidrogas
- II – Ouvintes

**Art. 7º** – A I Conferência será formada pelos Conselheiros e participantes em geral (ouvintes) nos termos a seguir:

- I – Os Conselheiros, ou seus respectivos suplentes, terão voz e voto quando for necessário;

II – Os ouvintes (participantes em geral) terão direito a voz. Somente serão considerados participantes aqueles que estiverem devidamente inscrito na Conferência.

### CAPÍTULO III

#### **Dos Eixos de Trabalho**

**Art.8º** - As discussões dos eixos do artigo 4º deste Regimento ocorrerão no dia 08 (oito) de maio das 14:00h às 17:00horas e serão organizados em grupos, cabendo aos participantes se direcionarem ao eixo escolhido no ato da inscrição.

§ 1º - Caberá ao grupo analisar o relatório sistematizado, alterando, suprimindo ou acrescentando, as observações/propostas apresentadas;

§ 2º - As propostas/observações/análises realizadas deverão ser enumeradas por ordem de prioridades para serem apresentadas à Plenária Final.

**Art.9º** Cada eixo de discussão terá um Coordenador que conduzirá os debates, um convidado para apresentar o tema do eixo e um relator que fará o relatório/sistematização das discussões e propostas realizadas pelo grupo que serão apresentadas na Plenária Final.

**Art. 10º** A Plenária Final da I Conferência Municipal sobre Drogas terá como finalidade:

I – Apresentar a sistematização e as propostas dos Eixos para o Relatório Final da Conferência Municipal;

II – Aprovar a sistematização e as propostas para o Relatório Final da Conferência Municipal.

III- Apreciar e aprovar as moções apresentadas.

**Art. 11º** - Participação da Plenária Final:

I – os Conselheiros e seus respectivos suplentes

II – todos os participantes inscritos

**Art. 12º** - Apreciação do Relatório Final da I Conferência Municipal de Políticas Antidrogas terá a seguinte tramitação:

I – Leitura das propostas/sistematizações apresentadas pelo relator de cada eixo;

II – Deverão solicitar destaque no momento que o item não aceito acaba de ser lido;

III – Terminada a leitura da sistematização/propostas, serão chamados, aqueles que solicitaram a palavra, tendo 02 (dois) minutos para apresentar o seu ponto de vista de algum item destacado pelo mesmo;

IV – Em seguida, o relator, terá 02 (dois) minutos para se manifestar;

V – Serão votados os destaques apresentados.

**Paragrafo Único:** A aprovação das propostas será por maioria dos conselheiros presentes.

## CAPÍTULO IV

### **Disposições Gerais**

**Art. 13º** – Este Regimento será publicado no Diário Oficial do Município; e na abertura da I Conferência Municipal sobre Drogas, serão votados os destaques apresentados até 06 de novembro, e enviados para o e-mail: [comad.pcrj@gmail.com](mailto:comad.pcrj@gmail.com)

**Art. 14º** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.